Prefeitura Municipal de Abaeté

DECRETO No. 74/2025 - LEI No. 3087/2024

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R$ 230.000,00 , distribuidos nas seguintes dotações :

01.01.01.01.031.0001.2166 EXECUÇÃO DA ATIVIDADE INSTITUCIONAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL		
3.3.9.0.35.00 Serviços De Consultoria - Ficha: 00010		**80.000,00**
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		80.000,00
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00012		**150.000,00**
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		150.000,00
		230.000,00

ART. 2o. - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações :

01.01.01.01.031.0001.1026 MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL		
4.4.9.0.51.00 Obras E Instalações - Ficha: 00001		**230.000,00**
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		80.000,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		150.000,00
		230.000,00

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Abaeté-MG, 17 de Fevereiro de 2025

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal